



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dependente implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos dos artigos 7º, inciso I e 22, inciso I, todos da Lei Municipal nº 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente menor impúbere **ÁLVARO VALENTIM GONSALVES**, nascido em **/0*/2020, portador do Registro Geral/CPF n.º **3.***.***-76.

Art. 2º - A Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração de contribuição da servidora instituidora.

Art. 3º - O valor da pensão por morte será reajustado nos mesmos índices e nas mesmas datas fixadas para os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

Art. 4º - A data inicial do benefício (DIB) retroagirá à 15 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de maio de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON
DIRETORA PRESIDENTE